

## O papel do Movimento Negro na efetivação das ações afirmativas no Brasil (1931-2012)<sup>1</sup>

Régis Rodrigues Elisio<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo historicizar a trajetória política do movimento social negro em defesa das cotas raciais nas políticas educacionais no Brasil. Para isso, problematizamos momentos centrais do ativismo negro, em contraste com episódios políticos da História do Brasil, com foco nas lutas sociais contrárias à exclusão escolar da comunidade negra no século 20. Não obstante, evidenciamos políticas educacionais que inviabilizaram à ascensão social da comunidade negra para privilegiar as elites condutoras do país. Por fim, apresentamos as circunstâncias que culminaram na Lei Federal 12.711/2012, apontando algumas contradições desse processo. O estudo revela que as ações afirmativas são uma conquista política do Movimento Negro. A princípio, reivindicava-se cotas raciais para negros, mas o programa foi ampliado para contemplar outros grupos sociais como estratégia do jogo político. Ademais, o período estipulado para avaliação da lei representa outros interesses negociados para aprovação da proposta.

**Palavras-chave:** Movimento Negro. Cotas raciais. Educação. História. Política.

**Abstract:** The present paper aims to historicize the political trajectory of the black social movement in defense of racial quotas in educational policies in Brazil. To this end, we have problematized central moments of black activism, in contrast with political episodes in the History of Brazil, focusing on the social fights against school exclusion of the black community in the 20th century. Furthermore, we have highlighted educational policies that have made the social rise of the black community unfeasible in order to privilege the country's leading elites. Finally, we present the circumstances that culminated in the Federal Law 12.711/2012, pointing out some contradictions of this process. The study reveals that the affirmative actions are a political conquest of the Black Movement. At first, racial quotas were claimed for black people, but the program was expanded to contemplate other social groups as a strategy of the political game. In addition, the time stipulated for evaluation of the law represents other interests negotiated for proposal approval.

**Keywords:** Black Movement. Racial quotas. Education. History. Policy.

### THE ROLE OF THE BLACK MOVEMENT IN THE IMPLEMENTATION OF AFFIRMATIVE ACTIONS IN BRAZIL (1931-2012)

---

<sup>1</sup> Esse trabalho integra parte das pesquisas realizadas para dissertação de mestrado em História Social.

<sup>2</sup> Mestrando em História Social, vinculado a linha de pesquisa em Política e Imaginário, pelo Programa de Pós-graduação em História (PPGHI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Coordenador de Ações Afirmativas do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB). Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em História Política (NEPHISPO). Bolsista CAPES. E-mail: [regis.elisio@ufu.br](mailto:regis.elisio@ufu.br)

Nos últimos anos, uma das grandes conquistas políticas que chacoalhou o tecido social brasileiro foi a institucionalização do programa de ações afirmativas no ensino superior. Apelidada de “Lei de Cotas”, a Lei Federal 12.711 aprovada em 29 de agosto de 2012, dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, garantindo a reserva de vagas para a população negra (pretos e pardos), povos indígenas, pessoas com deficiência e candidatos/as oriundos/as de famílias com renda *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

Embora as cotas raciais tenham sido aprovadas em 2012 no âmbito nacional, desde o início do século 21<sup>3</sup> têm-se registrado experiências com ações afirmativas nas universidades brasileiras. Isto, porque algumas instituições públicas de ensino superior, utilizando de sua autonomia constitucional, pressionadas pelas organizações sociais locais, instituíram, cada uma à sua maneira, reserva de vagas para candidatos/as negros/as nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação.

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por exemplo, em 2002, foi precursora do programa de cotas raciais no país, ao reservar 40% das vagas para estudantes negras/os nos processos vestibulares.<sup>4</sup> Semelhantemente, a Universidade de Brasília (UnB), em 2004, também adotou as cotas raciais para ingresso nos cursos de graduação, se tornando a primeira instituição federal de ensino superior a aderir ao programa. Posteriormente, outras universidades passaram a instituir reserva de vagas a grupos socialmente excluídos a fim de contribuir com a chamada “reparação histórica”.

Contudo, ainda que as cotas raciais tenham sido concretizadas *no* espaço acadêmico, é importante destacar que o programa de ações afirmativas é fruto das lutas políticas protagonizadas pelo Movimento Social Negro, com ênfase nas mobilizações ocorridas ao longo do século 20.

## A trajetória do Movimento Negro no século 20

---

<sup>3</sup> Nesse trabalho optamos por utilizar números cardinais para se referir aos séculos.

<sup>4</sup> A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), foi a primeira instituição a estabelecer cotas raciais para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, por meio da Resolução nº 196 de 2002, que reservando 40% de suas vagas para candidatos afrodescendentes. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), adotou o sistema de cotas raciais logo em seguida, a partir de 2003, baseando-se em legislações estaduais. Para Saber mais: SILVA, Valdélino Santos. **Políticas de ações afirmativas na UNEB: memórias de um acontecimento histórico**. Mojimbo: Revista de Estudos Étnicos e Africanos, Salvador, v.1, n.1, p.49-58, jun. 2010. Semestral. Disponível em: [http://www.mujiombo\\_posafro.ffch.ufba.br](http://www.mujiombo_posafro.ffch.ufba.br). Acesso em: 03 mar. 2020.

O historiador Petrônio José Domingues (2007), atualmente professor do departamento de História, da Universidade Federal do Sergipe (UFS), dedicou-se na elaboração de uma cronologia do ativismo negro no Brasil republicano. Por meio do seu trabalho, o professor evidenciou os principais atores envolvidos na consolidação das pautas elencadas pelos coletivos do movimento negro, bem como o conteúdo das reivindicações políticas relacionadas a promoção da igualdade racial e no combate ao racismo no Brasil.

Acompanhando os estudos realizados por Domingues, compreende-se que a partir da proclamação da república o ativismo negro brasileiro pode ser agrupado em três momentos centrais que acompanham as transformações sócio-políticas do Brasil. A primeira parte é compreendida entre a Primeira República (1889) até a consolidação do Estado Novo (1937). Nesse tempo, identifica-se um intenso processo de organização política da comunidade negra, sobretudo, pelo surgimento de coletivos, grêmios, clubes e associações, em diversos estados do país.

Em São Paulo, apareceram o Club 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/ RG, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918). Em São Paulo, a agremiação negra mais antiga desse período foi o Clube 28 de Setembro, constituído em 1897. As maiores delas foram o Grupo Dramático e Recreativo Kosmos e o Centro Cívico Palmares, fundados em 1908 e 1926, respectivamente. (DOMINGUES, 2007, p.103)

Convém ressaltar, que nesse período, nos chama atenção à atuação da Frente Negra Brasileira (FNB) que, fundada em 1931, atingiu mais de 20 mil associados/as em todo território nacional e tornou-se uma importante difusora da luta antirracista no país (BARBOSA, 1998).

Petrônio J. Domingues, analisando as delegações da Frente Negra Brasileira (FNB) organizadas nos estados, atribui à entidade o processo e transformação do *Movimento Negro* em *Movimento de Massa*. Essa afirmação considera a capacidade da FNB em aglutinar sujeitos sociais à luta antirracista.

Todavia, cabe pontuar que alguns historiadores entendem a Frente Negra como uma continuidade do antigo Centro Cívico Palmares, fundado em 1926 (PINTO, 1993). Este contexto nos é importante, pois mostra que apesar do papel crucial desempenhado pela Frente Negra Brasileira (FNB), existiam outras organizações que também pautavam a realidade de

exclusão vivenciada pela comunidade afro-brasileira e somava-se nas mobilizações políticas em prol da igualdade racial no país.

A Frente Negra Brasileira (FNB) pautou a questão racial em todas as esferas da sociedade, buscando, ao mesmo tempo, consolidar a organização política da comunidade negra no país. Para isto, a entidade se desdobrou em “escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, além de oferecer serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios, assim como publicar um jornal, ‘A Voz da Raça’”. (DOMINGUES, 2007, p.106)

Composta majoritariamente por mulheres negras, em 1936, a Frente Negra Brasileira (FNB) transformou-se em partido político e se preparava para disputar as eleições, com um programa voltado especificamente para a população negra. Aliás, convém destacar que o protagonismo das mulheres negras foi uma importante estratégia para expansão do movimento encampado pela FNB.

Naquela época, as mulheres negras não tinham apenas importância simbólica no movimento negro. Segundo depoimento do antigo ativista Francisco Lucrécio, elas “eram mais assíduas na luta em favor do negro, de forma que na Frente [Negra] a maior parte eram mulheres. Era um contingente muito grande, eram elas que faziam todo movimento” [...] as mulheres assumiam diversas funções na FNB. A Cruzada Feminina, por exemplo, mobilizava as negras para realizar trabalhos assistencialistas. Já uma outra comissão feminina, as Rosas Negras, organizava bailes e festivais artísticos. (DOMINGUES, 2007, p.106)

A historiadora Michelle Perrot (2007), ao propor uma História sobre as Mulheres, evidencia a maneira pela qual a atuação dessas agentes sociais foram invisibilizadas ao longo da historiografia. Além disso, a partir do conceito de interseccionalidade, muito bem analisado pela filósofa Carla Akotirene (2019) no contexto brasileiro, sabe-se que a partir do estudo das sobreposições das identidades sociais, os sistemas de opressão, dominação ou discriminação, tornam-se ainda mais violentos com integrantes de diferentes grupos marginalizados, concomitantemente.

Nesse sentido, se tratando das mulheres negras, o apagamento historiográfico é ainda maior. Por esse motivo, resgatar o protagonismo das mulheres negras é uma necessidade política do tempo presente. Afinal, é difícil pensar às conquistas de promoção à igualdade racial, sem a atuação das mulheres negras na Frente Negra Brasileira (FNB), como também no interior das organizações negras que marcaram o ativismo antirracista no século 20, no Brasil.

O trabalho desempenhado pela Frente Negra Brasileira (FNB) foi crucial para a consolidação das organizações antirracistas. Todavia, em 1937, com o estabelecimento da Ditadura do Estado Novo, que impunha um modelo corporativista de organização institucional, administrado pelo então presidente Getúlio Vargas, a Frente Negra foi arbitrariamente extinta, juntamente com todas as demais agremiações políticas da época.

Como consequência disso, o Movimento Negro Brasileiro sofreu com um forte esvaziamento que refletiu diretamente na desmobilização das pautas raciais. Ocasionalmente, assim, numa interrupção significativa da ascensão política da comunidade negra no país. Por esse motivo, o historiador Petrônio José Domingues define a ascensão do Estado Novo como um marco final da primeira grande fase da organização negra no Brasil republicano.

Evidentemente, o fim da Frente Negra Brasileira (FNB) dissolveu consideravelmente o Movimento Social Negro no país. Porém, convém destacar que esta situação não foi capaz de aniquilar definitivamente com as organizações antirracistas no Brasil. Ainda que num contexto de perseguição política, os/as ativistas negros/as continuaram com seus coletivos na ilegalidade, atuando de forma reduzida. Conforme analisa a professora Joselina da Silva (2003).

A partir do final da década de 1940 o cenário nacional é marcado por uma urbanização e uma industrialização crescentes. As reações imediatas da sociedade conservadora, com suas frequentes demonstrações de racismo, agilizaram o discurso e a atuação das organizações negras. Paralelamente a isso, o término da ditadura varguista deu lugar às diversas manifestações de democracia, permitindo que algumas das organizações negras, que se mantiveram ativas durante o Estado Novo, se reorganizassem e várias outras fossem criadas. (SILVA, 2003, p. 219).

Ou seja, ainda que as estruturas institucionais da política nacional estivessem sob comando de um grupo contrário a liberdade democrática dos movimentos sociais, o ativismo político permanecia atuante nas relações dos/as ativistas negros/as. Exemplo disto, foi o fato de em 1945, com o fim da Ditadura Varguista, as entidades negras ressurgirem de forma mais acentuada e organizada no país.

Nos estudos realizados pelo sociólogo Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (2002), da Universidade de São Paulo (USP), o autor aponta que terminada a Ditadura Vargas houve um aumento no protesto da comunidade negra. Para Guimarães, esse processo resultou da realidade enfrentada pela comunidade negra nos anos 1940 que era agravada pelas transformações políticas desse período.

Antônio S. A. Guimarães, fundamenta suas análises levando em consideração três fatores principais: a discriminação racial e sua relação com o crescimento do mercado e a consequente competição; os preconceitos baseados em estereótipos que continuavam perseguindo as pessoas negras; e, por último, a marginalização da comunidade negra que era empurrada para as regiões periféricas e exposta ao descaso social (GUIMARÃES, 2002).

Por esse motivo, o historiador Petrônio José Domingues elenca o ano de 1945, como o início do segundo grande momento da militância negra no Brasil. Nesse tempo, o autor destaca duas importantes organizações negras que foram fundamentais para o avanço das pautas raciais no país: a União dos Homens de Cor (UHC) e o Teatro Experimental do Negro (TEN).

A União dos Homens de Cor (UHC), fundada na cidade de Porto Alegre, em 1943, contava com uma estrutura organizativa muito bem elaborada e tinha por objetivo disputar a política institucional. Essa entidade teve várias ramificações nos estados brasileiros e chegou a eleger José Bernardo da Silva, deputado federal, pelo Rio de Janeiro, por dois mandatos consecutivos, a partir de 1954. Além disso, a UHC prestava serviços assistenciais à comunidade negra como, por exemplo, aulas de alfabetização e amparo jurídico e social. Reafirmando o compromisso das organizações negras em garantir qualidade de vida e a escolarização da comunidade afro-brasileira.

No que se refere ao Teatro Experimental do Negro (TEN), esta entidade, tal como evidencia o próprio nome, surgiu da necessidade de pautar as questões raciais nas/pelas manifestações artísticas: no caso, o teatro. O TEN foi fundado em 1944, no Rio de Janeiro e, a princípio, consistia numa companhia de teatro composta, exclusivamente, por artistas negras/os. Entretanto, a medida em que as pautas raciais foram se ampliando para além do universo artístico, o TEN foi adquirindo característica de coletivo do Movimento Social Negro. Exemplo disto, foi a realização de diversos eventos sobre negritude, os cursos de alfabetização, as atividades de formação política, os concursos de beleza, a promoção de espaços culturais, dentre outras ações.

Tanto a União dos Homens de Cor (UHC) como o Teatro Experimental do Negro (TEN), desempenharam um papel fundamental para o fortalecimento do ativismo antirracista acompanhado dos processos de escolarização da população negra.<sup>5</sup> Todavia, a mobilização identificada nesse período não atingiu a mesma capacidade que havia sido alcançada pela

---

<sup>5</sup> Reiteramos que apesar das perseguições da polícia política de Vargas, as ações lutas antirracistas permaneceram ativas, ainda que de maneira reduzidas. Por isso, conforme evidencia Silva (2003), não se trata do “ressurgimento” do Movimento Negro, mas de seu fortalecimento nesse período.

Frente Negra Brasileira (FNB) décadas anteriores. Esta situação foi agravada pelo deflagrar de outro golpe de Estado. Dessa vez, a Ditadura Militar, em 1964, que se instaurou por 21 anos no país.

A ascensão dos militares ao poder, apesar de não ter extinguido diretamente com as organizações políticas logo de início, inviabilizou o funcionamento das entidades, levando-as ao enfraquecimento gradativo. A continuidade e o conseqüente endurecimento do regime acabaram por conduzir a União dos Homens de Cor (UHC), o Teatro Experimental do Negro (TEN), bem como todos os demais coletivos antirracistas com atuação regionais/locais ao encerramento de suas atividades.

O historiador Petrônio José Domingues destaca o golpe militar como um marco final da segunda fase do movimento negro brasileiro. Ao longo das décadas que sucederam o regime ditatorial, houve grande perseguição aos ativistas defensores da democracia e forte repressão às manifestações populares. Importantes lideranças do Movimento Negro acabaram sendo exiladas do país, como, por exemplo, Abdias Nascimento – um dos fundadores do Teatro Experimental do Negro (TEN).

Entretanto, semelhante ao contexto vivenciado durante a Ditadura Vargas, as organizações políticas continuaram seu funcionamento ilegalmente. Tendo em vista o amadurecimento das entidades políticas, como também o fato de estarem mais bem estruturadas do ponto de vista organizacional, foi possível aos militantes burlarem o regime totalitarista, visando a continuidade do ativismo negro no país (KÖSSLING, 2007). Todavia, convém destacar que a medida em que os militares endureciam o regime, a atuação política considerada “subversiva”, tornava-se cada vez mais árdua. Levando muitos/as ativistas a sofrerem com prisões arbitrárias, perseguições, exílio, torturas e, até mesmo, a morte (NAPOLITANO, 2014).

Somente nos anos finais da década de 1970, com a intensificação das reivindicações populares por eleições diretas, somado a instabilidade do governo militar, que o Movimento Negro retomou com a articulação das pautas raciais no campo político institucional. Durante o período de redemocratização, destaca-se as ações realizadas pelo Movimento Negro Unificado (MNU), coletivo fundado em 1978 em protesto a um caso de racismo contra jovens negros no Clube Tietê e o assassinato de um trabalhador negro detido na delegacia de Guaianases, ambos na capital de São Paulo.

O nascimento do Movimento Negro Unificado (MNU) foi um dos encaminhamentos de uma grande reunião de coletivos negros, realizada no dia 18 de junho de 1978. A proposta

de formação consistia na aglutinação de várias organizações raciais em um único movimento. Para lançamento do MNU foi organizado um grande ato político, ocorrido no dia 7 de julho de 1978, nas escadarias do Teatro Municipal em São Paulo. Na ocasião, compareceram cerca de 2 mil pessoas, tendo como pauta principal o protesto pelos jovens negros vítimas de racismo no clube Tietê e o trabalhador negro assassinado pela polícia (AGUIAR, 2017).

Levando em consideração o programa lançado pelo MNU, pode-se concluir que o movimento tinha como principais objetivos dois pilares centrais: atuação política-institucional e o valorização da negritude. Dessa forma, o primeiro diz respeito a ocupação de espaços de poder, principalmente nos cargos do legislativo e executivo. Atuando também, em instâncias deliberativas compostas pela sociedade civil, como, por exemplo, nos conselhos, nas conferências, em eventos de debates e afins.

Se tratando do segundo pilar, este tinha por objetivo pautar a identidade negra numa perspectiva positiva, a partir da autoafirmação da negritude. Buscando, dessa forma, pôr fim aos estereótipos depreciativos contrários à comunidade negra existentes desde o período colonial. Estes propósitos políticos são identificados na Carta Convocatória de lançamento do Movimento Negro Unificado (MNU), lançada em 1978, que concluía dizendo que “não podemos mais aceitar as condições em que vive o homem negro, sendo discriminado da vida social do país, vivendo no desemprego, subemprego e nas favelas” (GONZALEZ & HASENBALG, 1982, p. 43-44).

Todavia, apesar da atuação em várias frentes de combate ao racismo, o que mais nos chama atenção na trajetória do Movimento Negro Unificado (MNU) é a luta pelo acesso à Educação das pessoas negras e os embates políticos pela institucionalização do programa de ações afirmativas para ingresso da comunidade negra nas universidades. Por esse motivo, o MNU é considerado um importante agenciador das cotas raciais no país. Pois foi durante a atuação política desta entidade que, utilizando do acúmulo das organizações negras que o antecederam, mais se avançou no sentido de instituir cotas para acesso dos/as negros/as ao ensino superior.

## **O Movimento Negro e a Educação**

Observando as pautas reivindicatórias e a atuação dos coletivos negros a partir da proclamação da república, é possível identificar um fio condutor entre todas as fases do movimento negro elaborada pelo Petrônio José Domingues, presente nas organizações do



Movimento Social Negro ao longo do século 20: o acesso à Educação. Em todos os coletivos negros atuantes no período analisado, a preocupação com a realidade social da comunidade negra vinha acompanhada dos processos de alfabetização e práticas de ensino. “O Movimento Negro é um educador” (GOMES, 2017, p. 13).

Nesse sentido, podemos afirmar que independente do contexto histórico, político e social, a luta pela alfabetização da comunidade negra esteve presente por décadas nas pautas dos coletivos negros ao longo do século 20. Em todas as grandes mobilizações de cunho racial, a Educação sempre foi uma bandeira em comum.

Numa pesquisa histórica acerca do ativismo negro brasileiro, o sociólogo Sales Augusto dos Santos (2014), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), identificou que durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1946, o Movimento Negro apresentou um manifesto pautando as questões raciais no país. Este documento era resultado das discussões realizadas na *Convenção Nacional do Negro Brasileiro*, organizada pelo Teatro Experimental do Negro (TEN), em São Paulo (1945) e no Rio de Janeiro (1946).

Acompanhando os estudos realizados por Sales, o que mais nos chama atenção é o conteúdo previsto na quarta reivindicação apresentada pelo Movimento Negro que propunha a criação de vagas específicas para pessoas negras nos estabelecimentos de ensino, intitulados de “pensionistas do Estado”. Diante disto, podemos concluir que a primeira menção oficial a respeito da necessidade de cotas raciais nas instituições educacionais feita pelo Movimento Negro foi em 1946. Assim, ao longo das seis décadas posteriores a Constituinte supracitada, os coletivos negros se dedicaram maciçamente em prol da concretização da reserva de vagas para estudantes negros/as, colocando o direito a educação no centro dos debates sobre igualdade racial no Brasil.

As ações políticas em defesa das cotas raciais se intensificaram, sobretudo, a partir do final do século 20. Um dos grandes fatores associados a este contexto foi a promulgação da Lei da Anistia, em 1979, que possibilitou o retorno dos exilados políticos da Ditadura Militar para o Brasil. Esta situação contribuiu para que Abdias do Nascimento voltasse a ocupar a função de porta-voz do Movimento Negro na política institucional, elegendose deputado federal em 1983.

Na condição de parlamentar, a primeira proposta elaborada por Abdias do Nascimento foi o Projeto de Lei (PL) de número 1.332/1983. Na ementa do texto apresentado consta que o documento “dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira,

conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da Constituição da República” [de 1967].

O projeto previa a concessão de bolsas de estudos para negros, intituladas de “compensatórias” e, também, modificações nos currículos escolares da educação básica e do ensino superior, visando a valorização da História e Cultura Negra. Entretanto, apesar do apoio de alguns parlamentares, a proposta foi arquivada em 1989, sem ir para votação no plenário.

### **As mobilizações negras e o processo de redemocratização no Brasil**

Os anos 1980 foram importantes para o avanço nas discussões raciais no Brasil. Tendo em vista a queda da Ditadura Militar e o estabelecimento da Assembleia Nacional Constituinte, um novo clima político pairou sob o país. Esta situação refletiu na reorganização dos movimentos sociais, inclusive, do Movimento Negro. Por esse motivo, em 1986, foi organizada a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, em Brasília/DF. O evento teve por objetivo discutir a pauta racial no Brasil e listar as principais reivindicações políticas da população negra.

Durante a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, foram registradas a participação de 63 coletivos negros, sendo representados por 16 estados brasileiros (SANTOS, 2014). Tendo sido finalizado o evento, foi elaborado um documento constando as propostas feitas pelo Movimento Negro em prol da igualdade racial no Brasil. Os ativistas dedicaram-se em pensar alternativas para diversas áreas sociais. Todavia, nosso maior interesse consiste nas propostas voltadas para a área educacional.

Se tratando da Educação, o Movimento Negro reivindicava modificações nos currículos escolares apontando para a necessidade da ampliação do ensino básico gratuito e democrático, além da importância em ensinar a História da África e dos Afro-brasileiros nos estabelecimentos educacionais, bem como a supervisão do conteúdo nos livros didáticos.

Art. 8º Ministério da Educação e Cultura, bem como as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, conjuntamente com representantes das entidades negras e com intelectuais negros comprovadamente engajados no estudo das matérias, estudarão e implementarão modificações nos currículos escolares e acadêmicos em todos os níveis (primário, secundário, superior e de pós-graduação) no sentido de:

I - Incorporar ao conteúdo dos cursos de História Brasileira o ensino das contribuições positivas dos africanos e seus descendentes à civilização brasileira, sua resistência contra a escravidão, sua organização e ação (a nível social, econômica e político) através dos quilombos, sua luta contra o racismo no período pós-abolição;

II - Incorporar ao conteúdo dos cursos sobre História Geral o ensino das contribuições positivas das civilizações africanas, particularmente seus avanços tecnológicos e culturais antes da invasão europeia do continente africano;

III - Incorporar ao conteúdo dos cursos optativos de estudos religiosos o ensino dos conceitos espirituais, filosóficos e epistemológicos das religiões de origem africana (candomblé, umbanda, macumba, xangô, tambor de minas, batuque, etc.);

IV - Eliminar de todos os currículos referências aos africanos como "um povo apto para a escravidão", "submisso" e outras qualificações pejorativas;

V - Eliminar a utilização de cartilhas ou livros escolares que apresentem o negro de forma preconceituosa ou estereotipada;

VI - Incorporar Material de ensino primário e secundário a apresentação gráfica da família negra de maneira que a criança negra venha a se ver, a si mesma e à sua família, retratadas de maneira igualmente positiva àquela em que se vê retratada a criança branca;

VII - Agregar ao ensino das línguas estrangeiras europeias, em todos os níveis em que estas são ensinadas, o ensino de línguas africanas (yoruba ou Kriwahili) em regime opcional; [...]

(NASCIMENTO, 1983, *grifos nossos*)

Ter conhecimento destas pautas nos é importante, pois reforça o comprometimento dos/as ativistas negros/as com a educação brasileira. Além disto, nos parece oportuno apontar que muitas das reivindicações feitas no final do século 20 foram conquistadas anos mais tarde. Exemplo disto, foi a promulgação da Lei 10.639 de 2003 que, inclui nas diretrizes e bases da educação nacional a obrigatoriedade do ensino de "História e Cultura Afro-Brasileira" e estabelece o data do 20 de novembro (em homenagem a Zumbi dos Palmares) como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Não obstante, a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, lançada pelo Ministério da Educação (MEC), em 2004, representa também o resultado das lutas sociais protagonizadas pelo Movimento Negro no período analisado. Dessa forma, torna-se evidente a importância das ações políticas dos coletivos negros no período da redemocratização no Brasil.

Convém ressaltar que no ano em que se aprovava a Constituição de 1988, completava-se também um século desde a aprovação da Lei Áurea. Esta situação, em contraste com a realidade em que a comunidade negra estava submetida nos anos finais do século 20, serviu de impulso para um aumento significativo do protesto negro no Brasil, culminando no fortalecimento das lutas contrárias a desigualdade racial.

Todavia, mesmo diante destas mobilizações que marcaram o avanço na luta antirracista no país, ainda não havia vontade política da maioria dos parlamentares brasileiros

para aprovar um programa de cotas raciais voltado para pessoas negras nos estabelecimentos de ensino. Na verdade, ao longo desse percurso, o Movimento Social Negro, que reivindicava a reserva de vagas nas universidades desde 1946, teve de assistir a proposta ser distorcida em atendimento aos interesses das elites latifundiárias.

Em 3 de julho de 1968, foi aprovada a Lei Federal nº 5.465, proposta pelo deputado Ultimo de Carvalho (PSD/ARENA-MG), durante o governo militar de Costa e Silva. Popularmente conhecida como a “Lei do Boi”, o texto previa reserva de vagas para agricultores e filhos de agricultores nas universidades. Todavia, os maiores beneficiários desse programa foram os integrantes das tradicionais famílias proprietárias de muitas terras.

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Medicina Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio. (BRASIL, 1968)

É importante destacar que dado as legislações que impediam a aquisição de terras pela comunidade negra desde 1850 (Lei de Terras), as pessoas que usufruíam destas vagas eram majoritariamente brancas. Dessa forma, fica evidente que no contexto brasileiro, às ações afirmativas são legítimas desde que estejam preocupadas em beneficiar as elites: pessoas brancas e privilegiadas.

### **O Movimento Negro na pós-constituente de 1988**

A partir da análise da História do Brasil, percebemos a maneira pela qual as instituições se organizaram para inferiorizar a comunidade negra, impondo-lhes uma realidade de exclusão, em benefício de uma elite branca (SOUZA, 2017). Por esse motivo, o Movimento Social Negro se organizou politicamente no período da Constituinte, pois via possibilidades reais de intervenção na política institucional.

O historiador brasileiro George Reid Andrews (2015), em artigo publicado sobre a luta negra no período de redemocratização no Brasil, nos chama atenção para o fato de a historiografia privilegiar as lutas emergenciais em oposição ao regime totalitário e desconsiderar as mobilizações negras conflagradas nesse mesmo período.

Durante o período de redemocratização, juntamente com o entusiasmo que a Assembleia Nacional Constituinte trouxe para os brasileiros, o Movimento Negro não mediu esforços para disputar a política institucional. Por esse motivo, os ativistas negros

continuaram com as ações políticas, pautando, principalmente, a questão do acesso à Educação e a necessidade de políticas afirmativas nas instituições de ensino superior.

Um grande evento que marcou este período foi a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida*, ocorrida no dia 20 de novembro de 1995, em Brasília. O evento, estrategicamente agendado para o aniversário de 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, mobilizou mais de 30 mil participantes e teve como principal objetivo fazer com que as autoridades brasileiras reconhecessem a existência do racismo no Brasil, contrariando o discurso de democracia racial.

Durante a realização da Marcha Zumbi dos Palmares, foi entregue um caderno com as principais reivindicações do Movimento Negro para o então presidente da república, Fernando Henrique Cardoso (PSDB). O documento pautava uma política nacional de combate ao racismo e a desigualdade racial, apresentando um diagnóstico acerca das relações étnico-raciais, considerando as especificidades do contexto brasileiro.

Além disto, no texto apresentado continha análises do racismo no ambiente escolar; divisão racial do trabalho; saúde da população negra; violência racial; relações internacionais; e a questão da democracia que, ainda estava em voga no pós-constituente, pois havia sido conquistada recentemente.

Ao final deste documento, o Movimento Negro Brasileiro apresentou uma série de propostas que compunham o *Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial*. Ainda que os ativistas tenham se dedicado em traçar ações políticas para democratizar a informação; o acesso ao mercado de trabalho; a questão da cultura e comunicação; a violência; e o direito à terra, o que mais nos interessa são as propostas voltadas para Educação que, de um total de 06 reivindicações, incluía o “desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta” (MARCHA ZUMBI, 1995, p.16).

Diante do tamanho da marcha realizada na capital nacional, o presidente da república se viu pressionado em aprovar três atos administrativos. O primeiro foi a criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra (GTI) que, tinha por objetivo incluir a questão racial na agenda do governo. Para isto, foi nomeado o militante do Movimento Negro, Hélio Santos, para presidir os trabalhos do GTI. A segunda ação presidencial foi a realização do “Seminário Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos”, evento internacional, realizado em 1996, na Universidade de Brasília (UnB). E, por fim, a terceira ação do governo foi incluir o

caderno de propostas elaborado pelo movimento negro brasileiro no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), instituído no dia 13 de maio do mesmo ano. (SANTOS, 2014)

Todavia, “apesar dos gestos do governo federal, concretamente poucos avanços ocorreram no tocante às políticas públicas em favor da população negra” (MARÇAL, 2018, p. 30). Por esse motivo, objetivando conquistas mais concretas, a organização negra brasileira se articulou para um evento ainda maior: a *III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas*, convocada pela Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em setembro de 2001, em Durban, na África do Sul.

Popularmente conhecida como “Conferência de Durban”, este evento teve como principal objetivo categorizar as pessoas que sofriam com o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias, na condição de vítimas. Colocando-as como indivíduos ou grupos sociais negativamente afetados pelas demandas que intitulavam a temática do evento. Além disto, reconhecia-se que estas violências ocorriam com base na raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica. Evidenciando que os alvos destas violações poderiam sofrer múltiplas ou agravadas formas de discriminação calcadas em outros aspectos correlatos como sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outro tipo, origem social, propriedade, nascimento, dentre outros.

A Conferência de Durban representa um marco nas discussões sobre pessoas em situação de vulnerabilidade social nos estados nacionais. Isto, porque rompia com os discursos meritocráticos que consolidavam as políticas neoliberais deste período, ao mesmo tempo que apontava para a necessidade de implementar políticas de combate às desigualdades. Todavia, se tratando deste grande acontecimento, nosso maior interesse está nas ações que, pautando as possibilidades de ascensão social, envolvia o acesso à educação da comunidade negra, especificamente.

Sem dúvidas, a presença da delegação brasileira na Conferência de Durban foi a que mais chamou atenção no evento. De acordo com o levantamento realizado pelo diplomata José Augusto Lindgren Alves (2002), considerando a quantidade de delegados oficiais, somado a centenas de militantes do movimento negro que compareceram ao evento, a participação brasileira aproximou-se de 500 (quinhentas) pessoas.

Certamente, o clima político vivenciado no Brasil depois da Marcha Zumbi dos Palmares, impulsionou as lideranças do movimento negro a se deslocarem até a África do Sul para pautar políticas de combate às desigualdades raciais. Ocupando a posição de maior representação nacional da conferência.

Ao longo dos dias que sucederam o evento, os participantes se dedicaram em discutir diferentes circunstâncias enfrentadas pela comunidade negra, em decorrência do racismo. Esta movimentação fez com que o Brasil fosse exposto diante de todos os países, forçando as autoridades mundiais a reconhecerem o Brasil enquanto um país racista e contrariando a falácia da democracia racial.

Durante a realização dos debates, uma questão que foi concentrando o âmago das reivindicações políticas da comunidade negra, denunciava a exclusão dos afro-brasileiros no ensino superior. Situação que era agravada pelo fato de a África do Sul (sede da conferência), que havia extinguido uma política de *apartheid* há pouco mais de uma década (em 1990), apresentar número de universitários negros superior a realidade brasileira (CARVALHO, 2006).

Sabe-se que o ensino superior está associado a profissões mais bem remuneradas, melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, possibilidades de ascensão social. Num estudo sociológico acerca do capitalismo brasileiro, Florestan Fernandes (2006), evidencia que a educação, sobretudo, o ensino superior, age como um filtro que determina tanto a realidade, como a mobilidade socioeconômica dos indivíduos. Dessa forma, quanto maior o tempo escolar dos sujeitos, melhor a qualidade de vida (TELLES, 2003).

Além disto, convém destacar o papel fulcral que as universidades desempenham na produção de conhecimento e as diversas maneiras pelas quais os saberes elaborados nas instituições de ensino retornam para a sociedade. Dessa forma, a presença de pessoas negras nos centros de produção de conhecimento impacta no seio social nos mais variados sentidos (ZONINSTEIN, 2006).

Esses apontamentos justificam o fato da Educação ser a principal bandeira do movimento negro no evento. Dessa forma, a Conferência de Durban intensificou a disputa institucional pelas cotas raciais no Brasil. Esta situação fica muito evidente no relatório apresentado pela ONU que dedica um capítulo do Programa de Ação para tratar das “políticas orientadas à adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas para assegurar a não-discriminação relativas, especialmente, ao acesso aos serviços sociais, emprego, moradia, educação, atenção à saúde, etc.” (DURBAN, 2001, p.65).

O documento que foi finalizado com um total de 219 propostas, em vários itens menciona a necessidade de os chefes de Estado se comprometerem na adoção de medidas que viabilizem o acesso da comunidade negra à Educação, principalmente, no ensino superior. Dessa forma, tendo os/as delegados/as e ativistas negros/as retornado para o Brasil, dava-se

início aos enfrentamentos institucionais para consolidação das cotas raciais no país. Todavia, levando em consideração a falta de apoio por grande parte dos representantes políticos, tanto no legislativo como no executivo nacional, o Movimento Negro direcionou suas lutas para às universidades como uma nova estratégia para consolidar a reserva de vagas por meio dos Conselhos Universitários, ou correspondente.

### **As cotas raciais na agenda política nacional**

Em fevereiro de 1999, a então deputada federal, Nice Lobão (PFL), protocolou o Projeto de Lei de número 73 que dispunha sobre o ingresso de graduandos nas universidades federais, estaduais e da rede privada. A proposta reservava 50% das vagas de ingresso nos cursos de graduação para estudantes em fase de conclusão do ensino médio. No texto apresentado, não estava previsto nenhum recorte social, racial ou econômico. Não obstante, omitia se os estudantes contemplados seriam exclusivamente da rede pública e previa o prazo de 3 anos para que legislação entrasse em vigor.

À vista disto, em novembro do mesmo ano, o então senador José Sarney (MDB), propôs o Projeto de Lei de número 650 que, instituía cotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Todavia, apesar da proposta ter sido aprovada no Senado em 2002, ao ser encaminhada para a Câmara (PL 6912), a proposição foi incluída no projeto do Estatuto da Igualdade Racial, de onde, posteriormente, foi retirada e não chegou a ser votada no plenário.

Nesse sentido, tendo em vista que o projeto com recortes raciais proposto pelo José Sarney não avançava na agenda política, restou investir na proposição da deputada Nice Lobão como alternativa para democratizar o ingresso nas universidades.<sup>6</sup> Por esse motivo, ao longo dos anos em que tramitou o projeto, os representantes políticos, pressionados pelos ativistas do movimento negro e demais organizações sociais, se empenharam em transformar a proposta da deputada Nice numa ação afirmativa.

Considerando que o texto original protocolado pela deputada Lobão não se configurava como um instrumento de reparação histórica, quiçá uma medida de promoção de

---

<sup>6</sup> A proposta protocolada por José Sarney, previa que 20% de vagas dos concursos públicos em nível federal, estadual e municipal; dos cursos de graduação de todas as instituições de ensino superior no Brasil; e, dos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) deveriam ser reservadas especificamente para pessoas negras. Além disto, estipulava que depois de aprovado, deveria entrar em vigor a partir da data de publicação. Cabendo ao chefe do executivo nacional, o prazo de 90 dias para regulamentação da legislação.



igualdade social e/ou racial, muitos foram os entraves políticos que marcaram a trajetória das cotas raciais no Brasil. Porém, não aprofundaremos nessas questões aqui. Nesse sentido, depois de 13 anos de tramitação, a então presidenta Dilma Rousseff (PT), em cerimônia realizada a portas fechadas no Planalto, assinou a Lei Federal 12.711/12.

O texto prevê que 50% das vagas de ingresso nas universidades e instituições federais de ensino técnico de nível médio, devem ser reservadas para estudantes da rede pública. Além disto, garante que as vagas reservadas sejam preenchidas considerando também: candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI); pessoas com deficiência (PcD); e, oriundos de famílias com renda *per capita* menor ou igual a 1,5 salário. Dessa forma, foi mantida a proposta original da deputada Nice, porém, restrita ao ensino médio público e incorporada dos recortes sociais, raciais e econômicos.

Ainda que a reserva de vagas nas universidades fosse pauta oficial do Movimento Negro desde 1946, foram necessários 66 anos de luta social até a conquista da lei. Mesmo diante de todas as mobilizações protagonizadas pelos/as ativistas negros/as, no instante da aprovação do projeto, estes sujeitos permaneceram do lado de fora. Além disto, foi necessária a inclusão de outros grupos sociais para que o texto fosse aprovado, reduzindo o aspecto racial do programa.

Na cerimônia, estiveram presentes os ministros Aloízio Mercadante (Educação), Luiza Bairros (Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Ideli Salvatti (Relações Institucionais). O relator do projeto no Senado, Paulo Paim (PT), também compareceu. Na ocasião foi feita uma menção homenageando à deputada federal Nice Lobão e finalizado o evento.

Para além do distanciamento do governo com os movimentos sociais, este acontecimento ilustra também, os conflitos que ainda marcavam as discussões acerca das ações afirmativas nas universidades. Convém ressaltar que a maior parte destas disputas se concentravam na questão das cotas raciais, visto que tal como evidencia Rodrigo Ednilson (2018), os discursos contrários a política de cotas secundarizavam os recortes sociais e econômicos da ação afirmativa. Além disso, foi estipulado o período de 10 anos para revisão do programa. Indicando que novas lutas sociais terão de ser travadas pra garantir a continuidade da política de ações afirmativas de ingresso ao ensino superior.

### **Considerações finais**

Sem dúvidas, o programa de ações afirmativas nas universidades representa um marco importante na História da Educação no Brasil. Levando em consideração que historicamente o acesso à educação esteve voltado para as elites que conduziam o país, por décadas, o ensino superior esteve restrito a uma minoria endinheirada que concentrava maior poder político. Ainda que os representantes dessas famílias oligárquicas exerçam grande influência na política nacional, em nossos dias, a reserva de vagas para grupos socialmente excluídos significa uma ruptura na configuração da sociedade brasileira.

Ao nos lançarmos na compreensão das ações afirmativas nas políticas educacionais, somos levados ao estudo da comunidade negra e sua organização política ao longo do século 20. Analisando as mobilizações negras pelas cotas no ensino superior, a Educação se revela um campo de batalhas disputado por diferentes grupos sociais. Todavia, apesar das lutas contrárias a exclusão escolar protagonizada pelo Movimento Negro, nota-se que este ficou do lado de fora no instante em que se aprovava a lei.

À vista disso, as ações afirmativas foram pensadas pela militância negra, concretizadas nas/pelas universidades, no qual os desdobramentos desse processo levou a uma regulamentação nacional. Além disso, fica evidente que primeiramente era reivindicado cotas raciais para negros/as, mas o programa precisou ser ampliado para outros grupos sociais como estratégia do jogo político. Não obstante, o período estipulado para revisão do programa representa outros interesses que foram negociados. Todavia, mesmo diante das contradições apontadas, indubitavelmente, as ações afirmativas significam uma importante conquista do Movimento Negro no Brasil.

## Referências

### Fontes

BRASIL. **Lei Federal nº 5.465, de 03 de julho de 1968.** *Dispões sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.* Brasília, DF: Brasil, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L5465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5465.htm)>. Acesso em: 04 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** *Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.* Brasília, DF. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm). Acessado em 24.set.2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS; LOBÃO, Nice (deputada-autora) **Projeto de Lei 73/1999**. 1999. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15013>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS; SARNEY, José (senador-autor). **Projeto de Lei 6912/2002: Institui ações afirmativas em prol da população brasileira afro-descendente**. 2002. Dados Complementares: Projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=55519>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA. **Declaração e Programa de Ação**. UNFPA: Durban, 2001. Disponível em: <[http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao\\_durban.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf)>. Acesso em 13 nov. 2019.

GLOBO G1: **Dilma sanciona lei que cria cota de 50% nas universidades federais**. Brasília, 29 ago. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/08/dilma-sanciona-cota-de-50-nas-universidades-publicas.html>>. Acesso em: 06 dez. 2019.

IMPÉRIO BRASILEIRO. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império**. Rio de Janeiro, RJ, 20 set. 1850. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm)>. Acesso: 04 nov. 2019.

LOBÃO, Nice. **Projeto de Lei nº. 73**. 1999. P. 9546. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD16MAR1999.pdf#page=78>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

MARCHA ZUMBI REÚNE 30 MIL EM BRASÍLIA: **O combate ao racismo entra na agenda política do país**. Brasília, 20 nov. 1995. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

MOVIMENTO NEGRO BRASILEIRO. **Marcha Zumbi Contra o Racismo, Pela Cidadania e Pela Vida**. 1995. Memorial da Democracia. Disponível em: <[http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/do\\_cset/910](http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/do_cset/910)>. Acesso em: 05 nov. 2019.

NASCIMENTO, Abdias. **PL 1332/1983**. 1983. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

SARNEY, José. **Projeto de Lei do Senado nº 650. 1999**. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/42616>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

## Bibliografia

AGUIAR, Lourival Teixeira. **A formação do Movimento Negro Unificado**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, USP, 2017.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coleção Feminismos Plurais. Coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, J. A. L. **A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos**. Revista Brasileira de Política Internacional, [s.l.], v. 45, n. 2, p.198-223, dez. 2002.

ANDREWS, George Reid. **Mobilização política negra no Brasil (1975-1990)**. História: Questões & Debates, Curitiba, volume 63, n.2, p. 13-39, jul./dez. 2015. Editora UFPR.

BARBOSA, Márcio. **Frente Negra Brasileira**. São Paulo: Quilombhoje, 1998.

- BERNARDINO, Joaze. **Ação Afirmativa e a Rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil** In Estudo Afro-asiático, v. 24, n. 2. Rio de Janeiro: Centro de Estudos afro-asiático, 2002, pp. 247-273.
- DOMINGUES, Petrônio José. **Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos.** IN: Revista Tempo, v.12, n.23, 2007, p.100-122.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do Negro na sociedade de classes.** Vol. 2 3ª ed. São Paulo: Ática, 1978.
- GOMES, Flávio. **Negros e política (1888-1937).** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos na luta por emancipação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- GONZALEZ, Lélia & HASENBALG, Carlos. **O Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNU).** IN Lugar de Negro. Coleção 2 pontos. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero, 1982, p. 43 – 66.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia.** São Paulo: Editora 34, 2002.
- SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso.** São Paulo: Editora Leya, 2017.
- KÖSSLING, Karin. **As lutas anti-racistas de afro-descendentes sob vigilância do DEOPS/SP (1964-1983).** Dissertação (Mestrado em História) - FFLCH, USP, 2007
- MARÇAL, José Antônio. Políticas Afirmativas no Brasil: uma luta histórica do Movimento Negro. IN SANTOS, Juliana; COLEN, Natália; JESUS, Rodrigo. **Dois décadas de políticas de afirmativas na UFMG: debates, implementação e acompanhamento.** Coleção Estudos Afirmativos, v.9. LPP/UERJ: Rio de Janeiro, 2018.
- MUNANGA, Kabengele. **Preconceito de Cor: Diversas Formas, Um Mesmo Objetivo.** In Revista de Antropologia vol. 21. São Paulo: Departamento de Antropologia FFLCH/USP, 1978.
- NAPOLITANO, Marcos. **1964: história do regime militar brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2014.
- PINTO, Regina Pahin. **O movimento negro em São Paulo: luta e identidade.** São Paulo: UEPG, 1993.
- SANTOS, Jocélio Teles dos. **Ações afirmativas e ditadura militar: imagens e propostas** In evento The Cultures of Dictatorship: Historical Reflections on the Brazilian Golpe of 1964, University of Maryland, 14-16 de outubro de 2004.
- SILVA, Valdélino Santos. **Políticas de ações afirmativas na UNEB.** Mojimbo: Revista de Estudos Étnicos e Africanos, Salvador, v.1, n.1, p.49-58, jun. 2010.
- TELLES, Edward Eric. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará e Fundação Ford, 2003.

Recebido em 20 de julho de 2020

Aprovado em 18 de dezembro de 2020